



Decreto nº. 112/17, de 21 de novembro de 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado na Lei Municipal nº. 434/17 (Lei Orçamentária Anual) e conforme disciplinado no art. 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente com fulcro na autorização contida no art. 7º., inc. II, da Lei Municipal nº. 434/2017, **DECRETA:**

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo descrita:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0801.103010012025	3.3.90.39.00000	04	R\$ 71.000,00	375
TOTAL			R\$ 71.000,00	

Art.2º- A Fonte de Recursos no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), para a suplementação determinada no art. 1º. deste Decreto decorrerá das anulações parciais das dotações orçamentárias abaixo descritas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte de Recursos	Valor	Ficha
0801.103010012025	3.3.90.30.00000	23	R\$ 71.000,00	367
TOTAL			R\$ 71.000,00	

Art.3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João da Barra-RJ, em 21 de novembro de 2017.

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita Municipal